



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO

Autor: Jorge Amaro - Progressistas

Encaminhamento: Executivo Municipal

Data: 16/03/2023

Hora: 09:45

EXPEDIENTE N.º 025/2023 **Recebido por:** Jessa Brito

Exmo. S.º

Eduardo Verardi

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas/RS

Senhor Presidente:

O vereador que abaixo subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário, seja enviado ao Poder Executivo à seguinte **INDICAÇÃO**:

- Que o Poder Executivo, possa estar instituindo através de Decreto Municipal o **Comitê de Monitoramento do Clima** previsto na Lei nº 4.201/2021.

JUSTIFICATIVA

O Programa Permanente de Monitoramento do Clima de Mostardas foi instituído pela Lei Municipal nº 4.201/2021 e busca estabelecer protocolos comuns articulados entre instituições municipais, estaduais e federais, instituições de pesquisa, iniciativa privada, entidades locais voltadas à agricultura, pesca e pecuária de forma a manter um banco de dados atualizado, atestado e publicizado de forma oficial sobre as variações climáticas em nosso território.

Durante a Assembleia de Verão da Famurs, o governador Eduardo Leite ressaltou a importância da criação de Comitês Municipais de Monitoramento do Clima como contrapartida para acesso de recursos do Estado, o que já é previsto em nossa legislação em seu art. 3º.

Associado a isto, está o cenário atual, onde por três anos consecutivos, enfrentamos estiagens severas, que afetam diretamente nossa atividade primária. Portanto, a instalação deste espaço é uma demanda necessária e fundamental em nosso município para que possamos criar medidas a médio e longo prazo para enfrentar os efeitos das mudanças do clima em Mostardas de forma consistente e orgânica.

Mostardas, 15 de março de 2023.


JORGE AMARO
Vereador – Progressistas